

Decreto Nº 318 - de 31 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 93.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 93.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0107.2.0101-148 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

2.11.01.10.301.0921.1.0217-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 93.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 93.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Maio de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95